

## PELA BOCA DE CIPIÃO: Os Argumentos de Cicero na Publicística de Portugal Restaurado (1641 – 1645)

### THROUGH THE MOUTH OF SCIPIO: Cicero's Arguments in the Publicistics of Portugal Restored (1641 – 1645)

Rodrigo Franco da COSTA<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo tem como objetivo identificar a presença das ideias de Cicero, o cônsul romano, nos escritos políticos da Restauração de Portugal. A Restauração de Portugal pode ser identificada como um movimento que recuperou a autonomia política do reino lusitano em 1640 com a defenestração de Miguel de Vasconcelos, o secretário de Estado de d. Filipe IV, coroando d. João IV como rei de Portugal e colocando fim ao domínio do reino castelhano sobre os portugueses existente desde 1580. O movimento que culminou na Restauração de Portugal contou com uma forte estrutura de publicação de textos favoráveis ao movimento e ao governo de d. João IV. Entre as figuras que recuperaram os textos de Cicero em suas argumentações favoráveis ao novo governo, destacam-se os repúblicos, agentes do período comprometidos com a conservação do bem comum de Portugal.

**Palavras-Chave:** Restauração de Portugal, Cícero, Repúblicos.

**Abstract:** This paper aims to identify the presence of the ideas of Cicero, the Roman consul, in the political writings of the Restoration of Portugal. The Restoration of Portugal can be identified as a movement that recovered the political autonomy of the Lusitanian kingdom in 1640 with the defenestration of Miguel de Vasconcelos, the Secretary of State of Filipe IV, crowned João IV king of Portugal, and ended the Castilian kingdom's dominion over the Portuguese in 1580. The movement culminating in the Restoration of Portugal had a strong structure for publishing texts favorable to the movement and the government of João IV. Among the figures who recovered Cicero's texts in their arguments in favor of the new government, the *repúblicos* stand out as agents of the period committed to conserving the common good of Portugal.

**Keywords:** Restoration of Portugal, Cícero, Repúblicos.

Os historiadores que se debruçaram sobre o tema da Restauração de Portugal nos últimos anos vêm observando o movimento de formas bastante diferentes ao se comparar a perspectiva de historiadores de poucas décadas atrás. Juntamente com o tema da Restauração, os intelectuais que investigavam os séculos XVI e XVII de Portugal recuperavam de maneira quase que inseparável uma dimensão de “atraso” político reverberando ainda os ecos de Antero de Quental em seu famoso discurso *Causa da decadência dos Povos Peninsulares*. (QUENTAL, 1996.) Ainda que a referência a Quental não fosse clara, ou até consciente, a tendência em justificar as

---

<sup>1</sup> Doutor em História Social pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHIS-UFRJ). E-mail: rodrigo.franco1991@gmail.com.

condições de possibilidade da Restauração de Portugal apenas sobre quarenta fidalgos marcava uma crença na ausência de participação política das populações portuguesas, onde apenas os setores aristocráticos possuíam condições de disputar os projetos políticos em Portugal durante os séculos da História Moderna. Essa questão pode ser evidenciada em trabalhos mais antigos como os *Ensaio*s de Vitorino Magalhães Godinho (1978, p, 406.) ou em obras um pouco posteriores como *A Guerra de Restauração 1641-1668* de Fernando Dores Costa (2004, p, 20.)

A imagem da sociedade portuguesa no período moderno consistia na reprodução da ideia de uma comunidade despolitizada e sem acesso à escrita, contribuindo para a manutenção da noção de esfera pública no reino de Portugal existente nas concepções de Jürgen Habermas, em especial, em sua obra *Mudança estrutural na esfera pública*. Para o filósofo, um debate e uma esfera pública teriam surgido apenas durante o século XVIII e restrita à aristocracia e a setores da burguesia emergente. (HABERMAS, 1991, p, 33.) António Manuel Hespanha em sua obra *Imbecilidade. As bem aventuranças da inferioridade nas sociedades do Antigo Regime*, por exemplo, traça uma rígida divisão entre a aristocrática política oficial e os grandes grupos “rústicos”, isto é, “iletrados” da sociedade da época moderna de Portugal. (2008.)

O período entendido como “união ibérica” (1580-1640) foi especialmente explorado para a contribuição da manutenção dessa perspectiva de pouca participação e passividade política dos portugueses, uma vez que compreendia o domínio do reino de Castela sobre Portugal como uma sucessão de acordos diplomáticos entre os reinos. Cabe salientar a pontual e importante exceção dos trabalhos de Antônio de Oliveira, em especial a obra *Poder e oposição política no período filipino*. (1990)

Apesar desses pressupostos exercerem profunda influência sobre a intelectualidade que produziu estudos sobre a História de Portugal e, em especial, o contexto político da Restauração de 1640, durante o final da primeira década do século XXI iniciou-se um ponto de virada na produção de trabalhos sobre o movimento e que vem se desenvolvendo ainda mais atualmente. A obra de Diogo Ramada Curto, intitulada *Cultura política no tempo dos filipes (1580-1640)* (2011) expõe diversas ocorrências de participação política das populações de Portugal, enfatizando o prestígio de d. António e o afastamento dos portugueses em relação a Filipe II. Rafael Valladares em seu trabalho *A conquista de Lisboa: Violência militar e comunidade política em Portugal, 1578 – 1583* (2010) caracteriza o ambiente político e conflitivo que foi a tomada de Lisboa por Filipe II, em que a comunidade portuguesa interveio ostensivamente contra o expansionismo do monarca castelhano. Pedro Cardim escreveu

a obra *Portugal y la monarquia Hispanica* (2017) expando não apenas os agentes políticos de Portugal no século XVII, mas também o funcionamento dos mecanismos institucionais da comunidade lusitana, as intervenções escritas dessas figuras e recuperou o debate referente às identidades comunitárias em Portugal.

Rita Marquilhas com sua obra *Faculdade das letras – leitura e escrita em Portugal no século XVII* expõe a capacidade de leitura e de escrita dos portugueses durante os Seiscentos, contribuindo para a ruptura da noção dos moldes de esfera pública propagada por Jürgen Habermas. (2000, p, 33.) Marquilhas não é a única a propor uma análise que exponha as capacidades de leitura e de escrita no século XVII das populações não-aristocráticas na Europa, Massimo Rospocher e Rosa Salzberg afirmam existir uma “evanescente esfera pública” em que o espaço urbano é caracterizado como uma fonte de interações na Península Itálica durante os séculos do Renascimento. (2012, p, 24) Juntamente com Rospocher, Salzberg e Marquilhas, outras contribuições buscaram compreender a participação política das populações através do uso da escrita durante o período Moderno. Filippo de Vivo em *Information and Communication in Venice Rethinking Early Modern Politics* (2007) e Fernando Bouza em *Para qué imprimir. De autores, público, impressores y manuscritos en el Siglo de Oro* (1997) também analisaram o potencial político das obras impressas para as comunidades da Europa e seus respectivos debates políticos e disputas.

É com o avançar das análises sobre a produção escrita e a participação dos mais diversos setores sociais na intervenção dos acontecimentos na História Moderna que se renovam os estudos sobre a importância da publicística na Restauração de Portugal de 1640 e os repúblicos. Carlos Ziller Camenietzki, Daniel Saraiva e Pedro Silva escreveram o trabalho *O papel da batalha: a disputa pela vitória de Montijo na publicística do século XVII* (2012) expando o problema da publicística em torno da Batalha de Montijo, conflito entre portugueses e castelhanos decorrente da Guerra de Restauração em que ambos os lados produziram panfletos alegando a vitória do movimento.

Pode-se destacar a obra *História e passado na América Portuguesa: escritores, religiosos, repúblicos do Brasil no século XVII e sua fortuna histórica* em que Carlos Ziller Camenietzki identifica e analisa a atuação dos repúblicos de Portugal e do Brasil no contexto da Restauração de 1640. O historiador define “repúblico” como agentes de diferentes posições na sociedade lusitana que buscavam intervir nas causas políticas com o intuito de conservar o bem comum de Portugal.

O conceito que está associado à palavra remete a um tipo específico de intervenção política e pressupõe um público leitor, atento, interessado e capaz de atuar. Pela sua própria natureza, os repúblicos atuavam nos conselhos do governo, tribunais do reino, espaços de sociabilidade, salões, mas sobretudo intervinham por meio de textos, livros, e folhetos, manuscritos ou impressos. Não eram necessariamente letrados de profissão; foram certamente profissionais da justiça e de governo, mas também militares, médicos, fidalgos, comerciantes. Agiam animando debates e se posicionando diretamente sobre os afazeres políticos de Portugal, o que naquele tempo já era coisa bastante rara, para não dizer excêntrica. (CAMENIETZKI, 2014, p, 149.)

Os republicos ganharam a atenção de novos trabalhos produzidos nos últimos anos. Daniel Saraiva publicou a obra *Os amigos do bem comum: o engajamento político dos “repúblicos” no Portugal do século XVII* produzindo um importante balanço historiográfico sobre o debate relativo à atuação dos ditos agentes, salientando o caso de Martin Afonso de Miranda (2020).

Rodrigo Franco escreveu a obra intitulada *A pátria de João Pinto Ribeiro e dos demais repúblicos: uma análise da cultura política da Restauração de Portugal de 1640* (2020) identificando a ideia de “pátria” presente nos escritos dos repúblicos da Restauração de Portugal, em especial, nas obras do letrado João Pinto Ribeiro, agente do duque de Bragança e político decisivo nos primeiros anos do movimento de Portugal restaurado. Do mesmo autor, salienta-se também a obra *1650: Timóteo Pimentel e a Guerra da Restauração – intervenção, comunicação e comunidade política em Portugal* em que é abordada a atuação de Timóteo Pimentel, padre lusitano, no estímulo aos portugueses a lutarem pela guerra contra Castela (2022).

Com base nestes últimos estudos e em um conjunto de trabalhos sobre a atuação política das populações no século XVII através da escrita, busca-se identificar nas obras de alguns repúblicos que intervieram na Restauração argumentos embasados nos escritos do cônsul Marco Tulio Cícero. Como os trabalhos acima já demonstraram utilizando os dicionários de época, o termo “Repúblico” significa aquele que é “zeloso do bem da república”, ou ainda “amigo do bem público.” (BLUTEAU, 1728, p, 5625) Dessa forma, é essencial compreender que os repúblicos valorizavam a defesa e o empenho em conservar o bem comum de Portugal. Ao se trabalhar com as ideias dos repúblicos e com a tradição da Antiguidade greco-latina por eles valorizada a ponto de servir de fundamento para suas argumentações políticas em defesa da Restauração, cabe estabelecer algumas observações sobre a natureza dos conceitos de época utilizados por esses escritores. “República” e “Monarquia” não eram vistas pelos agentes aqui analisados como opostos. Daniel Saraiva complementa:

Para nós, a questão central é, antes de tudo, de ordem conceitual: república e monarquia não são antônimos porque são espécies de natureza distinta – a primeira é um tipo específico de comunidade política (a coisa pública, sustentada pelo pilar axial do bem comum), enquanto a segunda é uma forma de governo (o governo de um), que se opõe a outras formas concorrentes, mas não necessariamente menos legítimas, como a aristocracia ou a democracia. (SARAIVA, 2020, p, 623.)

A oposição que, para a contemporaneidade, parece tão evidente dos termos em questão seria um produto posterior do tempo desses agentes políticos da escrita, mais fortemente desenvolvida durante o século XVIII. Dessa forma, é importante caracterizar os elementos políticos-jurídicos-filosóficos que funcionavam como estrutura de argumentação dos repúblicos para que se possa compreender a utilização das obras de Cícero como reforço às ideias desses escritores na Restauração de Portugal de 1640. A cultura política dos repúblicos de Portugal era fundamentada em algumas tradições filosóficas, como por exemplo, no pensamento de Tomás de Aquino, que havia retomado fôlego a partir da contribuição de figuras como Francisco Suarez e Juan de Mariana (COSTA, 2022, p, 41). Essas influências acabavam refletindo em mecanismos de poder e formulação de teorias sobre a governança. Pedro Calafate afirma que a origem do poder do governante da comunidade política pertence às populações condicionadas a este respectivo governo através do “pacto de sujeição”, que pode ser rompido caso o rei não busque conservar o bem comum. (CALAFATE, 2012.)

Uma parte considerável das abstrações contratuais de governo nas sociedades do período eram originadas das contribuições de Cícero, em especial após a expansão de suas obras pelo continente europeu durante o final da Idade Média e início da Idade Moderna. Salienta-se um crescente interesse pelos seus trabalhos na Península Ibérica durante o século XV, que teve origem na Península Itálica. (MATOS, 1994, p, 276.) É durante os séculos XVI e XVII que se identifica um aumento da relevância dos assuntos relativos ao poder civil em Portugal. A relação é clara. (MÊREA, 2003, p, 36.) Dessa forma, é possível identificar que as ideias de Cícero foram amplamente difundidas por eruditos do cristianismo preocupados com a manutenção, ou ainda o fortalecimento, de laços comunais pela linguagem. (NEDERMAN, 2020, p, 14.) Elementos como a ética e a retórica ciceroniana tiveram grande importância para a comunicação persuasiva desde a Idade Média e os primeiros anos do Renascimento, é nesse momento que pode ser vista uma relação mais próxima entre as contribuições do cônsul com as de Tomás de Aquino, desenvolvendo características de intervenção política tanto no campo

discursivo quanto em ações e comportamentos considerados virtuosos. (WARD, 2006, p, 52.)

Dentro desse contexto, os repúblicos de Portugal restaurado, buscando reforçar o apoio ao governo de d. João IV e guiados por uma tradição tomista, utilizaram um arsenal argumentativo que se baseava em larga medida nas obras do cônsul romano. O objetivo era manter e animar as populações lusitanas que já apoiavam o novo governo, o que não foi uma tarefa fácil, não somente pela oposição interna à Restauração, mas também devido à dura guerra a ser enfrentada contra o poderoso império governado pela dinastia Habsburgo.

\*\*\*\*\*

As análises dos textos dos repúblicos da Restauração de Portugal de 1640 e a respectiva identificação da utilização dos mecanismos de argumentação dos trabalhos de Cícero por esses agentes aqui empreendidas tiveram como base de fundamentação implicações da filologia. Buscou-se reconhecer nas palavras empregadas nos textos, tanto lusitanos quanto do cônsul, as aproximações dos sentidos que elas carregavam, identificando os respectivos desdobramentos políticos do tempo da Restauração portuguesa. Como afirmado no início do século XX por António Gramsci, compreender a relação entre a política e a filologia contribui para identificar as utilizações de palavras, textos e de obras do passado para os mais diversos objetivos. Os conceitos e os sentidos não se apresentam como fixos e imutáveis, mas como produtos das relações sociais e de poder no tempo. (GRAMSCI, 2007, p, 56.) Alberto Varvaro afirma que para ocorrer uma adequada interpretação dos textos e suas palavras é necessário que as intenções que acompanham o conjunto da obra estejam suficientemente claras para o leitor. Contrariamente poderia ocorrer o problema de tratar os termos expressos a partir de um sentido diferente àquele colocado pelo autor do texto. (VARVARO, 2012, p, 17.)

Cícero desempenha sua atuação não apenas como cônsul, mas também escreve suas principais obras durante o desenvolvimento de uma série de debates no cenário político da República romana. Os grupos políticos da sociedade romana apresentavam diversas tensões, em especial a plebe desejando manter e alargar os direitos conquistados fazendo oposição à aristocracia patricia. Como afirma Gonçalo Bravo, o final do período republicano foi marcado por uma série de conflitos envolvendo tentativas de golpes, levantes populares e guerras civis. (BRAVO, 1998, p, 51.) É, por

exemplo, em 63 A.C. que o Cônsul se destaca por vituperar Catilina e acusa-lo de tentativa de tirania sobre a República romana.

É entre 54 e 51 A.C. que o erudito escreve a famosa obra *De re publica*, que foi bastante utilizada pelos portugueses partidários da Restauração de Portugal. Nessa obra, o autor busca estabelecer uma ideia de concórdia e unidade para a conflituosa República romana de seu tempo. Como pode ser identificado, contrariamente aos ataques a Catilina, nesta obra sua definição de “república” se assenta em uma perspectiva consensual para a sociedade romana. A República representa o desejo de toda a coletividade dos cidadãos em Roma, apesar das suas divergências, tensões e hierarquias. Na concepção do cônsul, o desejo de viver em conjunto significa também querer viver melhor. A vida cívica representaria uma associação natural ao unir populações de origens relativamente comuns a partir do ideal ciceroniano. (NICOLET, 1989, p, 26.) Assim, o erudito romano mobiliza conceitos como “república”, “pátria” e “tirania” para atacar inimigos estrangeiros, como por exemplo os políticos de Cartago, ao recuperar as Guerras Púnicas de Cípião, personagem presente em sua obra *De Re publica*, ou ainda os inimigos internos que desejavam acabar com a liberdade da República romana.

Conceitos como estes encaixavam-se perfeitamente nas obras dos repúblicos da Restauração de Portugal de 1640, com o objetivo de denunciar os lusitanos que não apoiaram a causa, ou ainda o governo castelhano que teria praticado tirania com a comunidade política portuguesa durante os sessenta anos de domínio filipino. As argumentações do cônsul serviam como base de estratégias de convencimento político das obras escritas no contexto de apoio ao movimento ocorrido em dezembro de 1640 e a sua sucessiva guerra.

As bases da filosofia católica temporalmente mais próxima dos lusitanos atuantes na Restauração, como os agentes do Neotomismo, também possuíam as obras de Cícero como fonte dos seus fundamentos argumentativos. Juan de Mariana, figura central nos debates filosóficos dos séculos XVI e XVII e uma das principais cabeças responsáveis pela retomada e fortalecimento do pensamento de Tomás de Aquino escreve a obra *De rege et regis institutione*. Em seus escritos, o padre jesuíta não apenas reafirma o dever público de matar o tirano, mas caracteriza a sua noção de comunidade, bastante próxima do apresentado pelo cônsul romano. Juan de Mariana foi essencial na elaboração argumentativa dos repúblicos da Restauração. (COSTA, 2020, p, 119.)

Dios, como creador y padre del género humano juzgó que nada era mas conveniente a la naturaleza humana que el amor y la amistad mutua. Y que nada podia suscitar mejor este amor reciproco que la



convivência de uma multitud de hombres en un mismo lugar bajo unas mismas leyes. Así, dio a los hombres, para que se unieran entre si, el don de la palabra y del consejo reciproco, que estimulan el amor. (MARIANA, 1981, p, 20.)<sup>1</sup>

Mariana continua sua caracterização de comunidade política através da valorização da unidade entre os homens, nascendo as repúblicas através da própria fragilidade humana e da necessidade de associação.

Nacieron así de nuestra própia debilidadl a sociedade entre los hombres, los sentimientos de humanidade y las mas santas leyes, bienes divinos con las cuales hemos hecho la vida mas bella y mas segura. Todo el ser del hombre depende principalmente de haber nacido frágil y desnudo, es decir, de haber precisado de la protección de los demas para defenderse y de su ayuda para cubrir sus necesidades. (MARIANA, 1961, p, 25.)<sup>2</sup>

Essa necessidade de associação exposta por Mariana é bastante presente na obra *De Legibus*, de Cícero. Ela já aparecia no Livro I da obra supracitada. Para o cônsul romano, a existência da comunidade política é condicionada à formação do conjunto de leis que têm como fim o bem comum e o fortalecimento da república.

Marcus: Sequitur igitur, ad participandum alium cum alio communicandumque inter omnes ius nos natura esse factos; atque hoc in omni hac disputatione sic intellegi volo, cum dicam natura esse <ius>; tantam autem esse corruptelam malae consuetudinis, ut ab ea tamquam igniculi exstinguantur a natura dati, exorianturque et confirmentur vitia contraria. (CÍCERO, 2021, 1- 33)<sup>3</sup>

João Pinto Ribeiro, um dos repúblicos de primeira importância da Restauração de Portugal também utiliza as obras de Cícero para desenvolver sua argumentação política em favor da destituição do governo castelhano e a aclamação de d. João IV. O letrado foi agente do duque de Bragança antes do movimento e pouco tempo após a defenestração de Miguel de Vasconcelos chega ao cargo de Desembargador do Paço,

---

<sup>1</sup>“Deus, como criador e pai do gênero humano julgou que nada era mais conveniente à natureza humana que o amor e a amizade mutua. E que nada poderia suscitar esse amor recíproco que a convivência de uma multidão de homens em um mesmo lugar sobre as mesmas leis. Assim, deu aos homens para que se unissem entre si, o dom da palavra e do conselho recíproco, que estimulam o amor.” Tradução livre.

<sup>2</sup>“Nasceram assim de nossa debilidade a sociedade entre os homens, os sentimentos de humanidade e as mais santas leis, bens divinos com os quais temos feito a vida mais bela e mais segura. Todo o ser do homem depende principalmente de ter nascido frágil e desnudo, é dizer, de ter precisado da proteção dos demais para defender-se e de sua ajuda para cobrir suas necessidades.” Tradução livre.

<sup>3</sup>“Marco: Segue-se, portanto, que fomos criados pela natureza para interagir uns com os outros e ter em comum entre todos o direito; e isto é o que quero que, em toda essa discussão, se entenda quando digo que o direito é natural; porém, é tão grande a corrupção originada do mau comportamento, que é como se as centelhas dadas pela natureza fossem extintas e os vícios opostos trazidos à tona e reforçados.” Tradução: CÍCERO, Marco Tulio. *De Legibus*. LACERDA, Bruno Amaro et MIOTTI, Charlene Martins. Tradução e comentários. Juiz de Fora: UFJF, 2021, p, 28.



uma das posições de maior relevância do reino de Portugal durante o século XVII. (TORRAL, 1982, p, 299.) Em suas argumentações, João Pinto Ribeiro utiliza a ideia de “pátria” como mecanismo de persuasão para que os portugueses se mantenham fiéis ao reino de Portugal. As passagens utilizando o sentimento de pertencimento a Portugal como forma de estímulo à defesa da Restauração ocorrem em várias de suas obras. (COSTA, 2020.)

Fica evidente a retomada da estratégia de argumentação da valorização da pátria presente em Cícero. Salienta-se, por exemplo, o Livro I da sua obra *De re pública*. Neste livro de Cícero, são numerosas as referências ao dever cívico de “morrer pela pátria” para evitar que a comunidade política perca a liberdade para um governo de tipo tirânico.

His rationibus tam certis tamque illustribus ab iis qui contra disputant primum labores qui sint in republica defendenda sustinendi, leue sane impedimentum uigilanti et industrio neque solum in tantis rebus sed etiam in mediocribus uel studis uel officiis uel uero etiam negotiis contemnendum. Adiunguntur pericula uitae turpisque ab his formido mortis fortibus uiris opponitur, quibus magis id miserum uideri solet, natura se consumi et senectute, quam sibi dari tempus ut possint eam uitam, quae tamen esset reddenda naturae, pro pátria potissimum reddere. (CÍCERO, 2012, III - 4)<sup>4</sup>

Cícero complementa que todo cidadão e membro da comunidade política possui um compromisso civil de contrapartida. Conforme o cônsul romano, a pátria não cria e gera os seus membros para que eles fiquem rendidos ao ócio. Em troca da proteção e da própria vida em comunidade, Cícero afirma ser necessário que o bom cidadão sirva à sua comunidade política com as suas melhores qualidades. O erudito romano pontua a necessidade dos “animi”, “ingenii” e “consilii” dos membros da comunidade política.

Neque enim hac nos patria lege genuit aut educauit, ut nulla quase alimenta exspectaret a nobis ac tantummodo nostris ipsa commodis seruiens tutum perfugium otio nostro suppeditaret et tranquillum ad quietem locum, sed ut pluri et máximas nostri animi ingenii consilii partes ipsa sibi ad utilitatem suam pigneraretur, tantumque nobis in

---

<sup>4</sup>“A estas razões tão certas e tão ilustres são opostos por aqueles que disputam o contrário, primeiramente, os labores suportados pelos que defendem a república. Sem dúvida, um impedimento leve para aquele o vigilante e industrioso e uma dificuldade desprezível não só e coisas grandes ou nas mediocres ou nos esforços ou nos deveres. Agregam-se os perigos às vidas dos varões fortes, que se opõem ao torpe medo da morte, aos quais costuma parecer mais mísero ser consumido pela natureza e pela senilidade do que oferecer seu tempo para poder entregar à pátria aquela vida que, de todo modo, deveria ser devolvida à natureza.” Tradução: BERNARDO, Isadora Previde. O de re publica de Cicero: natureza, política e história. Dissertação de mestrado em filosofia, USP. São Paulo, 2012, p 61-62.

nostrum priuatum usum quantum ipse superesse posset remitteret.  
(CÍCERO, 2012, IV - 8)<sup>5</sup>

João Pinto Ribeiro em sua obra *Lustre ao desembargo do Paço e as eleições, perdões e pertenças de sua jurisdição* (1644) afirma a importância de se proteger a pátria com as obras dos lusitanos e zelo ao bem comum. A premissa do repúblico se centra em valorizar a pátria lusitana e exortar aos portugueses a defendê-la contra a tirania castelhana que desejava se impor contra o novo governo de Portugal restaurado. João Pinto Ribeiro utiliza como ferramenta de persuasão princípios éticos de pertencimento e identidade à comunidade política de Portugal. Foi bastante comum durante a publicística da Restauração o apelo aos valores identitários lusitanos contra a ameaça “estrangeira” e castelhana presente nas frentes de batalha.

Nestas graves palavras acham grande ocasião de se mostrarem tais aqueles que se desvelarem pelo bem, e melhoria de sua pátria: ou porque na verdade o são, e com suas obras o fazem certo: ou porque com zelo e cuidado, que nela mostram, se querem inculcar por tais, e merecer o título de honra e de nobreza, que o amor da pátria dignamente lhes granjeia. No bem, e aumento do reino em que nasci, dei bastante testemunho de quanto em mim obrava tão certo e verdadeiro conselho: obrando de maneira que não fui a menor parte em lhe dar por rei ao sereníssimo D. João IV para que com este tornesse minha pátria a aquele grão de glória, e de estimação que no mundo tinha, debaixo do governo dos reis naturais, que é o maior aumento que ela podia desejar e solicitar. (RIBEIRO, 1729, fol, 19.)

Outro repúblico que escreveu em defesa da Restauração de Portugal de 1640 utilizando as contribuições de Cícero foi Diogo Gomes Carneiro. Como já apresentado por alguns historiadores, este agente escreve em defesa da pátria portuguesa e do novo governo de Portugal restaurado. Diogo Gomes Carneiro em sua *Oração apodixica aos scismáticos da pátria* (1641) objetiva criticar os portugueses que teriam ficado ao lado do governo castelhano no confronto, tendo alguns destes inclusive fugido para o reino inimigo. Outro ponto já salientado é que apesar de sua pátria ser o reino de Portugal, o repúblico nasceu no Rio de Janeiro, o que auxilia a percepção de uma série de debates sobre a condição de pertencimento dos portugueses habitantes do Brasil. (CAMENIETZKI, 2014.) Um dos principais argumentos de Carneiro seria que os portugueses, na sua concepção traidores, que optaram por defender a manutenção do

<sup>5</sup> “Com efeito, a pátria não nos gerou ou educou de modo a não esperar de nós, por assim dizer, nenhum alimento e a servir às nossas comodidades, proporcionando um refúgio seguro ao nosso ócio e um lugar tranquilo para o descanso, mas ao contrário, de modo a receber como garantia, para sua própria utilidade, as múltiplas e as mais importantes partes do nosso ânimo, engenho, discernimento e a entregar ao nosso uso privado tanto quanto possa sobrar disso.” Tradução: BERNARDO, Isadora Previde. O de re publica de Cícero: natureza, política e história. Dissertação de mestrado em filosofia, USP. São Paulo, 2012, p 64-65.

poder de Filipe IV em Portugal após a Restauração teriam pensado apenas em seu próprio benefício privado e não no bem comum ou na manutenção da liberdade da pátria.

Assim como o cônsul romano, Diogo Gomes Carneiro compreende que faz parte de um compromisso civil defender a pátria com a própria vida se for preciso. Em um eloquente discurso, ele não apenas denuncia os “cismáticos” lusitanos, mas aponta que faz parte da conservação das repúblicas que seus membros defendam as suas respectivas comunidades de todas as formas que puderem sem medir os seus sacrifícios. Para além do tom enfático, Carneiro demarca um compromisso ético com a sua pátria e com os seus “concidadãos.”

Na primeira página de sua obra, Diogo Gomes Carneiro além de pontuar sua origem como “natural do Rio de Janeiro” apresenta outro aspecto que salta aos olhos, é citado um trecho do Livro III da obra *De Finibus* de Cícero que logo expõe o tom político da *Oração* pelo repúblico. Eis a passagem apresentada: "Nec magis vituperandus est proditor patriae, quam communis salutis aut utilitatis desertor"<sup>6</sup> A mensagem já aponta a intenção de vituperar aqueles que rompem com o bem comum e traem o compromisso cívico com a comunidade política ao abandonar a pátria. Logo no início do opúsculo é possível identificar a crítica aos portugueses “soberbos” preocupados apenas com a “comodidade própria”. Diogo Gomes Carneiro apela a adjetivos fortes para diferenciar os fiéis lusitanos dos “covardes e desleais” pelo posicionamento referente a Portugal restaurado.

Por quem perder a força dos impulsos, a razão, a inteligência de seu primeiro móvel, cobrando brios para o mover, principalmente nas causas comuns da república, os abortos da ignorância, a soberba, o temor, a inveja, a cobiça, infames progenitores da traição, tão torpes e horríveis à vista humana, que não se atrevem a aparecer senão disfarçados com as vestes e caras da lealdade, valor e obediência, ilustres defensores da pátria e bem comum. Com evidente demonstração ensinou a experienciar dos sucessos passados deste reino em outros semelhantes movimentos, a realidade dos influxos e virtudes de alguns de seus orbes, e planetas, parecendo a princípio, quando os via fazer seu curso com tendência a Castela que era para se juntar com algum astro benigno que os ajudasse a influir favoráveis efeitos nessa pátria, e colheu perdas, danos e abatimentos. (...) E assim colégio da irregularidade dos movimentos e do dano dos efeitos, que os não movia o zelo da pátria, senão a comodidade própria, não a fidelidade senão a soberba. Sejamos logo licito na presente ocasião, oh leais e valorosos lusitanos demonstra-nos com evidência e justa detenção as infames causas e os torpes motivos, donde só pode nascer

---

<sup>6</sup>“Não é mais digno de censura o traidor da pátria do que o desertor do bem ou da utilidade comum.”  
Tradução livre.

a traição e perfídia dos covardes desleais, injustamente chamados portugueses. Entregue-os em juízos o amor da pátria e dispa-lhe o disfarce à verdade. Condene-os o eterno vitupério o zelo e a concórdia. (CARNEIRO, 1641, fol, 1- 2.)

O repúblico em questão apresenta que a deslealdade à pátria fere não apenas o orgulho lusitano, mas também o bem comum dos portugueses. Como afirma Diogo Gomes Carneiro, a pátria viraria um “corpo monstruoso”, ou ainda, “uma república de peixes”, não existindo leis e nem regras civis para a manutenção da comunidade política portuguesa. Diogo Gomes Carneiro critica, dessa forma, aqueles que compreendem que o bem-estar privado deve prevalecer ao compromisso civil republicano. Isso abriria caminho a traições e ao risco de tirania.

Que desordenada é a eleição da vontade que sente o desperdice de modo de viver bárbaro, de uma república sem rei e sem governo, onde a liberdade desembaraçadamente as rédeas às desordens, às violências e injustiças. Confunde-se, envergonhe-se o vassalo desleal a vista da causa de que se lhe origina seu tormento. Por ventura queria este tal canonizar por alentos de política, conservar-se sua pátria feita em corpo monstruoso, uma república de peixes, onde os maiores comam os pequenos, com tanta opressão que até as vozes das queixas lhe impediam sem temor de justiça que os refreasse, nem respeito de príncipe que os compusesse? Por ventura quer este tal que não seja desatino aprovar seu juízo por boa razão de Estado em que estava sua pátria com governo de príncipes tão estranhos como retirados, tão murcha seus brios, tão seca suas riquezas, tão descaída sua honra, tão corrupta nos costumes? (CARNEIRO, 1641, fol, 12.)

Por fim, ao dissertar sobre a pátria lusitana fundamentado nas ideias de Cícero, Diogo Gomes Carneiro identifica dois tipos de agentes de sua comunidade política, o português leal e virtuoso, capaz de morrer pela pátria para manter a liberdade comunitária e conservar o bem comum e aquele pérfido e desleal que sobrepôs os interesses privados aos coletivos, os “cismáticos” e traidores da pátria. Para o repúblico, ao abandonarem seu compromisso civil com os demais lusitanos, os traidores perdem o direito de pertencer à comunidade política. Assim, é importante ressaltar que para além de elementos discursivos, as referências ciceronianas dos repúblicos que buscavam apoiar a Restauração de Portugal reafirmavam também um compromisso ético de preservação do bem comum.

A presença das ideias de Cícero nas argumentações dos repúblicos em defesa da Restauração de Portugal passa não apenas pela promoção da pátria, de um compromisso civil e da conservação de um ideal de república e bem comum, mas também pela primazia das leis e do direito. O ofício das letras, durante o século XVII, ganha bastante força em Portugal. Isso ocasionaria tensões e disputas políticas entre os próprios

partidários de Portugal restaurado. Essa tendência já poderia ser observada antes mesmo da Restauração. Uma curiosa consulta da câmara de Lisboa datada de 14 de outubro de 1624 apontou como uma das causas da falta de alimentos no reino de Portugal o desejo de lavradores mandarem seus filhos aprenderem os ofícios das letras, o que teria deixado os campos lusitanos sem homens o suficiente para cultivar o solo. “A causa desta falta se entende que é haver no mesmo reino muitos estudos, colégios e seminários, donde os lavradores e cultivadores – que é um dos nervos da república – mandam seus filhos aprender letras porque acham ser mais fácil e honrado o remédio por elas.” (OLIVEIRA, 1887, p, 121.)

Conforme Cícero, no Livro III de sua obra *De Legibus*, o uso das letras e a existência de magistrados consistiam em um fator estruturante para a conservação do bem comum de uma comunidade. Em Portugal, assim como em boa parte do restante da Europa, diversos eruditos escreveram sobre a polêmica das letras e das armas, um *topos* do discurso que se propagou com força durante os séculos da Época Moderna como forma de recuperar os escritos do cônsul romano. No Livro I de *De Officiis* Cícero é claro ao optar pela preponderância das letras sobre as armas.

Illud autem optimum est, in quod inuadi solere ab improbis et inuidis áudio: ‘cedant arma togae, concedat láurea laudi.’ Ut enim alios omitam, nobis rem publicam gubernantibus, nonne togae arma cessere? Neque enim in re publica periculum fuit grauius unquam, nec majus otium. Ita consiliis diligentiaque nostra celeriter de manibus audacissimorum ciuium delapsa arma ipsa ceciderunt. Quae res igitur gesta unquam in bello tanta? Qui triumphus confederunt? (CÍCERO, 1948, XXII - 4.)<sup>7</sup>

Muito mais do que um lugar comum do discurso, a polêmica das letras e das armas ganhou contornos políticos ao longo do tempo. Figuras como João das Regras nas crônicas de Fernão Lopes davam o tom de muitos momentos políticos decisivos para os rumos do governo do reino de Portugal. No caso, a opção pelas letras representava um agir político da comunidade lusitana atrelado a um ideal ciceroniano de participação e compromisso civil. (REBELO, 1982, p, 198.) Essa tradição se manteve forte nos escritos dos repúblicos da Restauração de Portugal. João Pinto Ribeiro, letrado por formação, escreveu a obra *Preferência das letras às armas* em 1645. Ao se

---

<sup>7</sup>“Sentença ótima é aquela contra a qual ouço que costumam protestar os malvados e invejosos: ‘cedam as armas à toga e a glória militar à virtude.’ Para não me referir a outros feitos, não é verdade que estando nós no governo as armas cederam à toga? E certamente não tive um perigo mais grave na república nem uma maior tranquilidade. Assim foi como, por nossas decisões e gestões, rapidamente caíram as armas mesmas, escapadas das mãos dos mais atrevidos cidadãos. Que razão tão grande tive alguma vez na guerra? Que triunfo poderá comparar-se?” Tradução livre do espanhol: Cícero, Marco Túlio. *De Officiis*. In: MORÁN, Baldomero Estrada. *De los Deberes*. Universidade autónoma do México, 1948, p, 81.

posicionar na polêmica, o letrado recupera a posição de Cícero entre as duas forças para criticar o governo de d. João IV que tanto havia apoiado nos anos anteriores.

A crítica de João Pinto Ribeiro se centra na mudança do eixo político de Portugal restaurado. Ele afirma que ilustres políticos letrados que tanto haviam escrito e trabalhado pela Restauração de Portugal e pelo seu respectivo governo estavam sendo substituídos por militares. A mudança da direção política em Portugal empreendida por d. João IV nesse momento é bastante complexa, haja vista que o reino estava em uma constante e difícil guerra contra Castela. O próprio João Pinto Ribeiro que fora há poucos anos de então desembargador do paço passara a amargar o posto de Guarda-mor da Torre do Tombo. (COSTA, 2020, p, 293-294.) É nessa obra que o repúblico despeja sua insatisfação contra os militares de Portugal, entendidos como soberbos por ousarem a se colocar como superiores aos “professores” da república.

Desta condição dos poderosos nasceu aos militares, quererem-se melhorar dos professores das ciências; na estima, e na reputação. Pretendem fiados, ou em seu poder, ou em sua presunção a preferência, e honra, que se lhes não deve. A esta conta altercaram, e puseram em dúvida, se dava aos homens mais honra, e glória a profissão das Armas, se a das letras? (RIBEIRO, 1730, fol, 169.)

Ao desenvolver seu argumento sobre a preferência das letras sobre as armas João Pinto Ribeiro ainda cita o próprio Cícero, como argumento de autoridade para reforçar a sua oposição aos novos ocupantes dos principais cargos políticos de Portugal restaurado.

A ciência, que ensina, ou é teórica, ou especulativa, ou contemplativa. Está no voto de Cícero manifesta a verdade em toda coisa, a que se aplica. Tal é a metafísica para com as coisas divinas, a matemática para com as celestes, a física para com as naturais. A prática, e operativa manifesta a verdade em toda a operação. (...) Assim conforme Aristóteles, as ciências contemplativas contém a verdade, as práticas operam fim, e nestas entra a jurisprudência, a qual sem dúvida se deve propor, e preferir à arte militar. Porém quer este autor que as letras não são as virtudes, que elas ensinam, e suas operações, mas artes, e disciplinas, que ensinam essas virtudes, e operações, e nesta diferença põem a preferência das armas às letras. (RIBEIRO, 1730, fol, 170.)

O prestígio dos magistrados em Cícero, recuperado pelo repúblico ao vituperar a participação dos militares no governo de Portugal restaurado através do afastamento da sua categoria profissional, teve importância no Livro III da obra *De Officiis*, como já observado quando o erudito opta pela primazia das leis sobre as armas. Mas é na obra *De Legibus* escrita pelo cônsul que ele se posiciona em relação à importância dos

letrados para a conservação da comunidade política. É a partir da prudência e da diligência dos profissionais das leis que as populações tem sua condição de cidadania assegurada dentro das instituições republicanas. Em uma determinada fala de Marcus no início do Livro III, Cícero afirma sobre os magistrados: “Videtur igitur magistratus hanc esse vim, ut praesit praescribatque recta et utilia et coniuncta cum legibus. Ut enim magistratibus leges, ita populo praesunt magistratus; vereque dici potest, magistratum legem esse loquentem, legem autem mutum magistratum.” (CÍCERO, 2021, III – 2)<sup>8</sup> E então ele conclui sua fala sobre a importância dos letrados para o funcionamento da república:

Magistratibus igitur opus est, sine quorum prudentia ac diligentia esse civitas non potest, quorumque descriptione omnis rei publicae moderatio continetur. Neque solum eis praescribendus est imperandi sed etiam civibus obtemperandi modus; nam et qui bene imperat, paruerit aliquando necesse est, et qui modeste paret, videtur qui aliquando imperet dignus esse. (CÍCERO, 2021, III – 5.)<sup>9</sup>

O conceito de tirania é um elemento bastante comum presente nas obras dos repúblicos de Portugal restaurado recuperado dos escritos ciceronianos para defender o novo governo lusitano de d. João IV. A perspectiva tirânica apresentada pela publicística da Restauração de Portugal funcionava como um mecanismo de acusação aos reis da dinastia Habsburgo que haviam governado Portugal entre os anos de 1580 e 1640. A noção de tirania apresentada pelos repúblicos não era novidade em Portugal, haja vista que desde os levantes antifiscais no Alentejo e no Algarve (OLIVEIRA, 1984, p, 8.) o termo já era bastante utilizado para desferir contundentes críticas a Filipe IV. Isso pode ser claramente observado nos papéis produzidos durante o Levante de Évora em 1637, esses escritos eram geralmente assinados pela figura do Manuelinho, a quem Francisco Manuel de Melo apontou como o “doido e dizidor aceitíssimo ao povo.” (MELO, 1660, p, 40.) Tratava-se de uma estratégia para dissimular os verdadeiros líderes do movimento e colocar como suposto cabeça do levante uma figura popular da cidade a quem todos conheciam pois “usava fazer prática pelas ruas ao vulgo.” (Idem)

<sup>8</sup>“Vedes, portanto, ser essa a força do magistrado, de modo que dirija e prescreva as coisas corretas e úteis em conformidade com as leis. Com efeito, como as leis (dirigem) os magistrados, assim os magistrados dirigem o povo; e se pode realmente dizer que o magistrado é a lei que fala e, por outro lado, que a lei é o magistrado mudo.” Tradução: CÍCERO, Marco Tulio. De Legibus. LACERDA, Bruno Amaro et MIOTTI, Charlene Martins. Tradução e comentários. Juiz de Fora: UFJF, 2021, p, 75.

<sup>9</sup>“É fundamental, portanto, que existam magistrados sem cuja prudência e diligência a cidade não pode subsistir e de cuja organização depende todo o governo da república. Não somente lhes deve ser prescrita uma forma de comandar, mas também uma de obedecer aos cidadãos, e, de fato, é necessário que aquele que governa bem tenha acatado algum dia e quem acata humildemente parece ser digno de algum dia comandar.” Tradução: CÍCERO, Marco Tulio. De Legibus. LACERDA, Bruno Amaro et MIOTTI, Charlene Martins. Tradução e comentários. Juiz de Fora: UFJF, 2021, p, 76.



Em um dos papéis assinado supostamente por “Manuelinho”, o texto ao apontar a natureza dos atos tirânicos em Portugal e, em especial, o aumento dos impostos na cidade de Évora, evidencia a referência ao ideal tirânico ciceroniano. Compara-se as ações do governo filipino com as de Lucius Sergius Catilina, a quem Cícero ofereceu quatro discursos acusatórios, as *Catilinárias* ou *Orationes In Catilinam*. A partir do papel que circulou na cidade de Évora é possível observar que o governo é acusado de empobrecer os portugueses com o grande aumento da cobrança das taxas no local.

Nós os meninos e rapazes, ministros da divina justiça com particular providência de Deus nosso Senhor, e com alçada sobre os traidores e perjuros à pátria, executores dos tributos de um Rei tirano, e com poder de executarmos castigos já decretados no tribunal da divina justiça, com autoridade quase divina a nós concedida, etc. – Fazemos saber que levados nós do cristianíssimo zelo da honra de Deus, amor da pátria, fome de nossos irmãos, pobreza de nossos pais, necessidade de nossas órfãs pelo perigo, a que também estão expostas pelas presentes tiranias, finalmente da grande pobreza, de que a nós se queixa todo o estado de gente: desejando nós pela obrigação de nosso ofício buscar meio para se atalharem traições e roubos tão públicos, e escandalosos, ainda à custa dos próprios bárbaros que não conhecem que coisa é Deus: e como executores da divina justiça: Mandamos a toda a pessoa, assim seculares, como frades e clérigos, e aos padres da Companhia de Jesus, estejam presentes com suas orações e pessoas para nos acudir a executar a sentença, que ora se despachou no tribunal da divina justiça, para que morra todo o que for traidor à pátria, e quiser executar tributos do Rei tirano, ou que der para isso indústria alguma e para que com o exemplar castigo de seus vergonhosos feitos não se renovem outros novos Catilinas e Marcos Antônio, para que não venham estes tais a ser queimados por traidores, como foi o que queimaram este presente ano por judeu; do que se seguirá verem os portugueses a acabar de perder seu valor, e serem infiéis a Deus, e a sua pátria, e a seu Rei, sendo cristão; e ficarão prevalecendo contra nós os tiranos, que cada dia crescem, e as fomes que há tanto tempo padecemos, sujeitos à servidão de um tão tirano Faraó, que parece nos quer vender até a própria lei que temos; não entendendo que há- de pôr Deus seus olhos de misericórdia nas lágrimas de um povo, que sempre foi exemplo de cristandade, como é a nossa ilustre cidade de Évora. – Dada aos 22 de Agosto de 1637 – E eu Manuelinho Secretário o escrevi. (ANÔNIMO, 1637, s/p.)

A concepção de tirania de Cícero presente nos movimentos políticos lusitanos desde antes da Restauração estava ligada a uma lógica de ruptura com a noção de bem comum pela corrupção da monarquia, considerada pelo cônsul, o melhor modelo puro de governo de uma república. O modelo tirânico, por consequência, foi considerado o pior dos governos corrompidos e viciosos. Essa classificação é presente ao fim do Livro I da obra *De Re Publica* através de uma fala de Cipião:

Sed huius regiae prima et certissima est illa mutatio: cum rex iniustus esse coepit, perit illud ilico genus, et est idem ille tyrannus, deterrimum genus et finitimum optimo, quem si optimates oppresserunt, quod ferme euenit, habet statum res publica de tribus secundarium; est enim quae regium, id est patrium consilium populo bene consulentium principum. Sin per se populus interfect aut eiecit tyrannum, est moderatior, quoad sentit et sapit, et sua re gesta laetatur tuerique uult per se constitutam rem publicam. (CÍCERO, 2012, I – XLII, 65)<sup>10</sup>

Como já expresseo na fala de Cipião, a comunidade política é vista como “moderada” caso esteja disposta a acabar com o governo do tirano, seja o expulsando ou ainda o matando. A morte do tirano é vista como um serviço público à pátria e ao bem comum, como claramente exposto pelo cônsul no Livro III de *De Officiis*. O tirano deve ser apartado da comunidade política para a conservação de seus membros, Cícero afirma que o governante tirânico deve ser desterrado, porque inflige danos às demais partes do corpo da república. É a partir dessa tradição de rejeição ao tirano bastante presente na filosofia helênica, em especial na *Política* de Aristóteles, mas também na *República* de Platão e retomada pelo cônsul, que os repúblicos da Restauração e ainda agentes de manifestações anteriores ao próprio movimento em questão vão enquadrar o governo filipino sobre Portugal como exemplo de tirania.

Nam quod ad Phalariam attinet, perfacile iudicium est. Nulla enim nobis societas cum tyrannis, sed potius summa distractio est: neque est contra naturam, spoliarem eum si possis, quem honestum est necare arque hoc omne genus pestiferum atque impium ex hominum communitate exterminandum est. Et enim, ut membra quaedam amputantur, si et ipsa sanguine, et tanquam spiritu, carere coeperunt, et nocent reliquis partibus corporis; sic ista, in figura homines, feritas et immanitas belluae a communi tanquam humanitate corporis segreganda est. (CÍCERO, 1948, III – VI, 6)<sup>11</sup>

<sup>10</sup>“Mas neste governo régio a primeira mudança e a mais provável é esta: assim que o rei começa a ser injusto, imediatamente perece este gênero, e o rei fica idêntico a um tirano - o pior gênero e ao mesmo tempo – o mais próximo do ótimo. Se os optimates o derrubam, como acontece quase sempre, a república tem o segundo Estado dos três; com efeito surge, por assim dizer, um conselho régio, ou seja, paternal, dos principais concidadãos que cuidam bem do povo. Mas se o povo por si mesmo mata ou expulsa o tirano, é bastante moderado enquanto tem percepção e discernimento e se alegra de seu feito e quer proteger a república constituída.” Tradução: BERNARDO, Isadora Previde. O de re publica de Cicero: natureza, política e história. Dissertação de mestrado em filosofia, USP. São Paulo, 2012, p. 114 – 115.

<sup>11</sup>“Porque a faz Falaris, o juízo é muito fácil; porque nenhum vínculo teremos com os tiranos, se não mas um muito grande apartamento; nem tampouco é contra a natureza despojar, si podes, a aquele a quem é honesto matar. Mas ainda, deve desterrar-se da humana sociedade toda essa raça perniciosa e malvada. E, em efeito, assim como são amputados alguns membros se tem começado a carecer de sangue e como de vida e danam às demais partes do corpo, assim também deve segregar-se esta crueldade e monstruosidade própria da besta, sobre a figura de homem, do que é como corpo comum da humanidade. Tradução livre do espanhol: Cícero, Marco Túlio. *De Officiis*. In: MORÁN, Baldomero Estrada. *De los Deberes*. Universidade autónoma do México, 1948, p. 227.

Quando essas referências greco-latinas são recuperadas um conceito ligado ao agir político no século XVII ganha bastante notabilidade, inclusive no reino de Portugal: o tiranicídio. O ato de matar o tirano é compreendido como um tipo de serviço público para a manutenção do bem comum, que durante o tempo da Restauração foi relembrado não apenas pelas referências da Antiguidade Clássica, apesar da sua origem, mas também pelos textos de Tomás de Aquino. Em seus *Escritos Políticos*, ele afirma que o governo dos tiranos não pode durar muito, pois suas práticas são tão odiosas que alguém se insurgiria contra os déspotas de alguma forma, cedo ou tarde. Esse agente, por sua vez, contaria com os favores e auxílio da multidão para a prática de matar o mau governante.

Entretanto, o domínio dos tiranos não pode ser de longa duração, porque é odioso à multidão. Não pode, em verdade conservar-se por muito tempo o que repugna aos desejos de muitos. Raro passa alguém a vida presente sem ter que sofrer alguma adversidade. Não pode porém, no tempo adverso, faltar ocasião de se insurgir contra o tirano; e, advinda a ocasião, não faltará entre muitos, pelo menos um que não se aproveite dela. Ora, o povo acompanha simpaticamente o insurreto; nem facilmente carecerá de resultado o que se realiza com o favor da multidão. Destarte, dificilmente pode acontecer o alongar-se o domínio do tirano. (AQUINO, 1997, p, 154.)

Em seu *De rege et regis institutione* Juan de Mariana exorta aos membros da comunidade política a praticarem o tiranicídio. É aparente, na obra de Mariana, a presença dos argumentos tanto de Cícero quanto de Tomás de Aquino. Mariana desempenhou uma importante influência nos repúblicos da Restauração de Portugal, em especial, trazendo para o debate político no século XVII diversas ideias dos escritores acima apontados ao incentivar a morte do tirano como um agir político virtuoso para a manutenção da república. Ele afirma enfática e categoricamente: “Quando dejados a un lado los sentimientos de humanidad se conviertan los reyes en tiranos, debemos, como si fuessem fieras dirigir contra ellos nuestros dardos.” (MARIANA, 1981, p, 46.)<sup>12</sup>

É dentro dessa perspectiva que Francisco Velasco de Gouveia escreveu a *Justa Aclamação do Sereníssimo rei de Portugal D. João o IV* no ano de 1644. Sua obra, dividida em partes, tem o objetivo de reforçar a legitimidade de d. João IV e sua linhagem através de Catarina de Bragança, avó do monarca que ilegitimamente não teria sido rainha de Portugal devido à invasão e à tirania dos reis castelhanos. Gouveia utiliza em sua obra uma série de argumentos para salientar a legitimidade do novo governo de Portugal restaurado. Para ele, o governo de Filipe II teria se apoderado de

<sup>12</sup>“Quando deixados de lado os sentimentos de humanidade se convertam os reis em tiranos, devemos, como se fossem feras dirigir contra eles nossos dardos.” Tradução livre.

Portugal pelas armas e não pelo desejo da comunidade política lusitana. Outro ponto de importância na obra seria o fato de Filipe II não ser natural de Portugal, ou seja, não ser português. Esse princípio se fundamenta nas atas das Cortes de Lamego, episódio apócrifo, recuperado pelo Frei Antônio Brandão na *Terceira Parte da Monarchia Lusitana*, onde teriam sido firmadas as primeiras leis do reino lusitano, ainda no governo de Afonso Henriques.

Francisco Velasco de Gouveia compreende que o rei é aquele que tem obrigação de proteger os foros, usos e costumes da comunidade política. A legitimidade do monarca teria origem no pacto de sujeição, em que os três Estados do reino, eclesiástico, nobre e popular deveriam transferir ao governante seu poder para que ele mantivesse o bem comum do reino. Essa premissa ganhava força no século XVII com diversos eruditos tributários de Tomás de Aquino e de Cícero. (CALAFATE, 2012, p, 153.) Caso o governante quebrasse o acordo tácito feito com a sociedade, ele se transformaria em um tirano.

Ainda que os reinos transferissem nos reis todo seu poder e império para os governar, foi embaixo de uma tácita condição de os regerem e mandarem com justiça e sem tirania. E tanto que no modo de governar, usarem delas podem os povos priva-los dos reinos, em sua legítima e natural defensão; e nunca nestes casos foram vistos obrigar-se, nem o vínculo do juramento estender-se a eles. (GOUVEIA, 1846, p, 18 – 19)

A tirania é caracterizada por Velasco de Gouveia de dois modos, ou a partir daquele governante que toma o poder na república pelas armas, sem o consentimento tácito da população, ou por aquele que após ter recebido o poder pelos Estados da comunidade não governa visando a manutenção do bem comum e nem dos foros, usos e costumes do reino. Velasco de Gouveia caracteriza o reinado de Filipe IV da seguinte maneira:

Por quanto o modo que el-rei católico Felipe IV, depois que sucedeu governou este reino, era ordenado as suas comodidades, e utilidades e não ao bem comum; e se compunha quase de todos os modos, que os doutores apontam, para o rei ser indigno de reinar. Porque não guardava ao reino seus foros, liberdades e privilégios; antes se lhe quebraram por atos multiplicados. Não acudia à defensão e recuperação de suas conquistas, que eram tomadas pelos inimigos da coroa de Castela. Afligia e vexava os povos com tributos insuportáveis, sem serem impostos em Cortes, fazendo com força as câmaras consentir neles. Gastava as rendas comuns do mesmo reino, não somente em guerras alheias, mas também em cousas que não pertenciam ao bem comum dele. Aniquilava a nobreza, vendia por dinheiro os ofícios de justiça, e fazenda; provia neles pessoas indignas e incapazes. O estado eclesiástico, e Igrejas eram oprimidos, tirando-

se-lhes as rendas e dando-se as pessoas, que davam os arbítrios iníquos delas. E finalmente exercitava estas, e outras cousas contra o bem comum, por ministros insolentes e inimigos da pátria, dos quais se serviam sendo os piores da república. (Idem, p, 18.)

Por fim, Velasco de Gouveia aponta que os povos tiranizados pelo governante vicioso podem licitamente matar o déspota. A única restrição feita por Velasco de Gouveia se centra na natureza dessa tirania. Caso o rei seja legítimo, mas tirano no ato de governar, o repúblico acrescenta que o governante deve ser julgado, para que então seja morto. Caso o tirano tenha tomado o reino pela força das armas, é lícito que ele seja assassinado pelos povos antes mesmo de quaisquer tipos de julgamento. Cabe ressaltar ainda que Velasco de Gouveia se centra nos comentários dos “doutores” sobre a matéria, reconhecendo a prática do tiranicídio como uma ferramenta já elaborada por eruditos de tempos pretéritos. Velasco de Gouveia afirma a seguinte sentença sobre o tiranicídio: “Se confirma também a fortiori, com a matéria de outro argumento contrário; porque os mesmos doutores resolvem, que o povo pode licitamente matar ao Rei.” (Idem, p, 53.)

O cartaz de Francisco Lopes, livreiro e habitante da Rua Nova, intitulado *Glória de Portugal* datado de 1641 também expõe uma caracterização de Filipe II como tirano. Os seus versos simples, voltados para a gente comum do reino, afirmam que durante o processo de dominação do governo castelhano sobre os portugueses, Filipe II teria comprado o reino de Portugal e não herdado de forma legítima.

Quando Philipe o prudente  
 Quis no nosso reino entrar,  
 Determinou de o comprar,  
 Não herdar diretamente;  
 Mas agora é diferente,  
 Porque não lho hão de vender,  
 Mais que morrer, ou vencer;  
 Que nunca há necessidade  
 De vender a liberdade,  
 Se não por ela morrer. (LOPES, 1641, S/p.)

Os versos de Francisco Lopes dizem sobre lutar pela liberdade da comunidade política, esse princípio ético e dever cívico é bastante presente nos escritos de Cícero, como já apresentado em outras obras. Salta aos olhos que os princípios ciceronianos estejam inseridos no pensamento dos repúblicos que apoiaram a Restauração de maneira transversal na sociedade portuguesa, ou seja, presente nos mais diversos escritores, desde letrados importantes para o próprio governo de Portugal restaurado, como João Pinto Ribeiro a vendedores de livros que produziam cartazes para serem colados nas principais ruas de Lisboa.

\*\*\*\*\*

Objetivou-se com este trabalho identificar a presença dos argumentos de Cícero em várias obras dos repúblicos da Restauração de Portugal. As ideias do cônsul romano que podem ser observadas com maior destaque são as reflexões que se conectam com os conceitos de “república”, “pátria”, “tirania” e “direito civil.” A recuperação desses princípios está atrelada não apenas a lugares comuns do discurso, mas a compromissos éticos e a um ideal de bem comum que serviu de manancial para se contrapor ao poder dos Habsburgo em Portugal. Os governantes castelhanos desejavam ainda manter o controle sobre o reino de lusitano, o que ocasionou uma guerra que durou quase três décadas. Mais do que vencer pelas armas, era necessário também que os apoiadores da Restauração portuguesa de 1640 vencessem também pelas ideias. Dadas as dificuldades da guerra, era importante a existência de uma contínua política de convencimento aos portugueses para se manterem firmes nas frentes de batalha.

A utilização das ideias de Cícero percorreu, como foi visto, fronteiras sociais e geográficas na defesa da manutenção do projeto político da Restauração: letrados, livreiros, cristãos-novos e escritores que moravam nas terras do Brasil mobilizaram os conceitos trabalhados nas obras do cônsul para reafirmar o novo governo e intervir no debate público. Os textos daquele tempo aqui apresentados contribuem para repensar uma série de estereótipos da realidade portuguesa. É importante salientar a existência de debates políticos nas ruas e praças, assim como nos salões oficiais de governo, sem necessariamente ocorrer uma ruptura rígida e brutal nas referências dos argumentos desses respectivos ambientes. Assim, o objetivo deste trabalho foi expor a natureza das argumentações de certa variedade dos repúblicos da Restauração e propor um Portugal e um Brasil percebidos como ambientes de maior leitura e circulação de ideias que estimulavam agências políticas e projetos coletivos em suas estratificadas sociedades do século XVII. Tratava-se da existência de um compromisso civil, ao menos, inspirado em bases ciceronianas.

#### Bibliografia:

##### *Referências bibliográficas anteriores ao século XIX*

ANÔNIMO. Papel sem título. In: SERRÃO, Joel; MELO, Francisco Manuel de. *Alterações de Évora (1637)*. Portugália, 1962.

AQUINO, Tomás de. *Escritos políticos*. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 – 1728.

BRANDÃO, Antônio. *Monarchia Lvsitana*. Lisboa: Pedro Craesbeeck, 1632.

CARNEIRO, Diogo Gomes. *Oração Apodixa aos Scismaticos da pátria*. Lisboa: Lourenço Anveres, 1641.

CÍCERO, Marco Tulio. *De Legibus*. LACERDA, Bruno Amaro et MIOTTI, Charlene Martins. Tradução e comentários. Juiz de Fora: UFJF, 2021

\_\_\_\_\_. *De Officiis*. In: MORÁN, Baldomero Estrada. *De los Deberes*. Universidade autónoma do México, 1948

\_\_\_\_\_. *De Re publica*. In: BERNARDO, Isadora Prévide. *O De Re Publica de Cicero: natureza, política e história*. Dissertação – Faculdade de Filosofia, letras e Ciências humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

GOUVEIA, Francisco Velasco de. *Justa aclamação do sereníssimo Rei de Portugal D. João o IV. Tratado analítico dividido em três partes*. Lisboa: Fenix, 1846.

LOPES, Francisco. *Glória de Portugal*. Lisboa: Manuel da Silva, 1641.

MARIANA, Juan de. *La dignidad real y la educación del rey. (De rege et regis institutione)*. Madrid: Centro de estudos constitucionales, 1981.

MELO, Francisco Manuel de. *Epanaphoras de Vária História*. Lisboa: Henrique Valente de Oliveira, 1660.

RIBEIRO, João Pinto. “Lustre ao Desembargo do Paço, e as eleições, perdões, e pertenças de sua jurisdição.” In: *Obras Várias*. Coimbra: José Antunes da Silva, 1729. Vol, I.

\_\_\_\_\_. “Preferência das letras às armas.” In: *Obras Várias*. Coimbra: José Antunes da Silva, 1730. Vol, II.

### *Referências bibliográficas*

BRAVO, Gonçalo. *Historia de la Roma Antigua*. Madri: Alianza Editorial, 1998.

BOUZA, Fernando. “Para qué imprimir. De autores, público, impressores y manuscritos en el Siglo de Oro.” *Cuadernos de Historia Moderna*, n. 18, Servicio de Publicaciones. Universidad Complutense, Madrid, 1997.

CALAFATE, Pedro. *Da origem popular do poder ao direito de resistência. Doutrinas políticas no século XVII em Portugal*. Lisboa: Esfera do Caos, 2012.

CAMENIETZKI, Carlos Ziller. História e passado na América Portuguesa: escritores, religiosos, repúblicas do Brasil no século XVII e sua fortuna histórica. In: CAROLINO,



Luís Miguel; GESTEIRA, Heloísa Meireles et MARINHO, Pedro. *Formas do Império: Ciência, tecnologia e política no Portugal e no Brasil. Séculos XVI ao XIX*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2014.

\_\_\_\_\_; SARAIVA, Daniel Magalhães Porto et SILVA, Pedro Paulo de Figueiredo. “O papel da batalha: a disputa pela vitória de Montijo na publicística do século XVII.” *Topoi*, v. 13, n. 24, jan.-jun. 2012.

CARDIM, Pedro. *Portugal y la Monarquia Hispânica. (1550 – 1715)*. Madrid: Marcial Pons Historia, 2017.

COSTA, Fernando Dores. *A Guerra de Restauração 1641 – 1668*. Lisboa: Horizonte, 2004.

COSTA, Rodrigo Franco da. *A pátria de João Pinto Ribeiro e dos demais repúblicos: uma análise da cultura política da Restauração de Portugal de 1640*. Rio de Janeiro, Multifoco, 2020.

\_\_\_\_\_. “1650: Timóteo Pimentel e a Guerra da Restauração – intervenção, comunicação e comunidade política em Portugal.” *Revista da FLUP*. Porto. IV Série. Vol. 12 nº 1. 2022.

CURTO, Diogo Ramada. *Cultura política no tempo dos Filipes*. Lisboa: Edições 70, 2011.

GODINHO, Vitorino Magalhães. *Ensaio*. vol. II, Lisboa, Sá da Costa, 1978.

GRAMSCI, Antônio. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

HABERMAS, Jurgen. *The Structural Transformation of the Public Sphere: Na Inquiry into a Category of Bourgeois Society*. Massachusetts: First MIT Press paperback edition, 1991.

HESPANHA, António Manuel. *Imbecilias. As bem aventuranças da inferioridade nas sociedades do Antigo Regime*. Minas Gerais: UFMG, 2008.

MARQUILHAS, Rita. *Faculdade das letras – leitura e escrita em Portugal no século XVII*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2000.

MATOS, Manuel Cadafaz de. “A presença de Cícero na obra dos pensadores portugueses nos séculos XV e XVI (1436 – 1543).” In: MEDEIROS, Walter de; PULQUERIO, Manuel. *HUMANITAS*. Vol, XLVI, 1994.

MERÊA, Paulo. *Sobre a origem do poder civil: Estudos sobre o pensamento político e jurídico dos séculos XVI e XVII*. Coimbra: Tenacitas, 2003.

NEDERMAN, Cary J. *The bonds of humanity: Cicero’s legacies in European social and political thought, ca. 1100 – ca. 1550*. Pennsylvania: University State Press, 2020.

NICOLET, Claude. O cidadão e o político. In: GIARDINA, Andrea. *O homem romano*. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

OLIVEIRA, Antônio de. *Levantamentos populares do Algarve em 1637 – 1638. A repressão*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1984.

\_\_\_\_\_. *Poder e oposição política em Portugal no período filipino*. Lisboa: Difel, 1990.

OLIVEIRA, Eduardo Freire de. *Elementos para a História do município de Lisboa*. Lisboa: Typographia Universal, 1887, v III.

QUENTAL, Antero de. *As causas da decadência dos povos peninsulares*. Lisboa: Ulmeiro, 1979.

REBELO, Luís de Sousa de. *A tradição clássica na literatura portuguesa*. Lisboa: Horizonte, 1982.

ROSPOCHER, Massimo et SALZBERG, Rosa. “An Evanescent Public Sphere Voices, Spaces, and Publics in Venice during the Italian Wars.” In: \_\_\_\_\_. *Beyond the Public Sphere: Opinions, Publics, Spaces in Early Modern Europe*. Bologna: Il mulino; Berlin: Duncker & Humblot, 2012.

SARAIVA, Daniel. “Os amigos do bem comum: o engajamento político dos “repúblicos” no Portugal do século XVII.” *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 45, set./dez. 2020.

TORGAL, Luis Reis. *Ideologia Política e Teoria de Estado na Restauração*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1981. Vols I e II.

VALLADARES, Rafael. *A conquista de Lisboa: Violência militar e comunidade política em Portugal, 1578 – 1583*. Lisboa: Texto editores, 2010.

VARVARO, Alberto. *Prima Lezione di Filologia*. Roma: Laterza, 2012.

VIVO, Filippo de. *Information and Communication in Venice Rethinking Early Modern Politics*. Oxford university press, 2007.

WARD, John. “The Medieval and Early Renaissance Study of Cicero’s *De inventione* and the *Rhetorica ad Herennium*: Commentaries and Contexts.” In: COX, Virginia;

WARD, John. O. *The Rhetoric of Cicero in Its Medieval and Early Renaissance Commentary Tradition*. LEIDEN: Brill, 2006.

Artigo recebido em 02/08/2023

Aceito para publicação em 22/10/2023